

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

2611049933

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

Aviso n.º 18 613/2007

Concurso interno geral de acesso para o provimento de três lugares de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo

1 — Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto, presidente da Câmara Municipal de Nisa, torna público que, por seu despacho de 29 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia da publicação no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de três lugares de assistente administrativo especialista, do grupo de pessoal administrativo, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

2 — O titular da categoria a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 269 — € 878,96.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 353-A/89, de 16 de Outubro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas em aberto e caduca com o seu preenchimento.

5 — O local de trabalho situa-se no concelho de Nisa.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, e despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

7 — Requisitos especiais de admissão — poderão candidatar-se a assistentes administrativos especialistas todos os assistentes administrativos principais que se encontrem nas condições previstas na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, ou seja, com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

8 — Requisitos gerais de admissão — poderão candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam os requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, designadamente:

- Ter a nacionalidade portuguesa salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9 — Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais de admissão até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à presidente da Câmara Municipal de Nisa, em papel formato A4, entregue pessoalmente no Gabinete de Recursos Humanos e Apoio ao Trabalhador, desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Nisa, Praça do Município, 6050-358 Nisa, telefone n.º 245410000, no prazo fixado no n.º 1 deste aviso, nos termos legais, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, data de

nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência completa e telefone.

10.2 — Concurso a que se candidata, com indicação da série, do número e da data do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual constem a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito, ou constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri do concurso se devidamente comprovadas;

b) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso, referidos no n.º 8 deste aviso;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias, bem como fotocópias do bilhete de identidade e do número de contribuinte fiscal;

d) Experiência profissional — com indicação das funções de mais interesse para o lugar;

e) Habilitações profissionais — especializações, seminários, acções de formação, etc.;

f) Outros elementos que o candidato entenda que deva apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;

g) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço a que o candidato pertença, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria actual, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiverem cometidas, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

10.4 — É dispensada a apresentação dos documentos indicados na alínea *b*) do n.º 10.3 deste aviso, à excepção do certificado de habilitações literárias, que acompanhará o requerimento de candidatura, desde que os candidatos declarem, no requerimento de candidatura ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos de admissão referidos no n.º 8 deste aviso.

11 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Nisa ficam dispensados da apresentação do documento comprovativo indicado no número anterior, excepto se o mesmo não constar do respectivo processo individual.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

13.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base — onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação reconhecida;

b) Formação profissional — em que se ponderará as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) Experiência profissional — em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;

d) Classificação de serviço dos últimos três anos.

14 — A fórmula do método de selecção avaliação curricular será a seguinte:

$$AC = \frac{HAB + FP + 2(QEP) + CS}{5}$$

em que:

AC — avaliação curricular;
HAB — habilitação académica de base;
FP — formação profissional;
EP — experiência profissional;
CS — classificação de serviço.

15 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e será avaliada na escala de 0 a 20 valores.

16 — A fórmula de classificação final será a seguinte:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF — classificação final;
AC — avaliação curricular;
EPS — entrevista profissional de selecção.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

18 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

19 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Nazaré Dinis Rufino Carrilho Valente, chefe de secção.

1.º vogal efectivo — Maria Conceição Anjos Rovisco, assistente administrativa especialista, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º vogal efectivo — António Maria Curado Carrasco, chefe de secção.

Vogais suplentes — Bento José Sabino Semedo, técnico profissional de biblioteca e documentação especialista principal, e António José Tomás Martins, assistente administrativo especialista.

20 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

21 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

22 — Foi dado cumprimento ao procedimento prévio de selecção, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, através da publicitação na bolsa de emprego público do despacho da presidente da Câmara para abertura de procedimento de selecção para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, cujo prazo de candidatura decorreu entre 31 de Agosto e 14 de Setembro de 2007, conforme o disposto no artigo 34.º da mesma lei, tendo o mesmo ficado deserto.

23 — Em conformidade da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de Setembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

2611050037

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Edital n.º 802/2007

Isaltino Morais, licenciado em Direito e presidente da Câmara Municipal de Oeiras, faz público que, nos termos do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se encontrará a partir do dia 1 de Outubro de 2007 e pelo prazo de 15 dias a discussão pública referente à alteração ao alvará de loteamento n.º 7/2000 (lote 13), em Paço de Arcos, titulada por Toupeira — Imobiliária, S. A. (processo n.º 6462/97, 6.º vol.), nos termos do n.º 3 do artigo 22.º, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 27.º do referido decreto-lei.

A consulta do processo, para efeito de eventuais observações ou sugestões por parte do público em geral, poderá naquele prazo ser efectuada, todos os dias, de segunda-feira a sexta-feira, no período compreendido entre as 8 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos, na Divisão de Licenciamento e Apoio Administrativo desta Câmara Municipal.

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

18 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Isaltino Morais*.

2611049907

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIQUE

Aviso n.º 18 614/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 24 de Julho de 2007, foi renovada a comissão de serviço da chefe de divisão Técnica de

Obras e Urbanismo, Maria Luísa da Silva Lança, por um período de mais três anos, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2007.

14 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo*.

2611049914

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 18 615/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Faz-se público que, de acordo com o despacho da vereadora de 25 de Maio último, no uso da competência que lhe foi delegada pela presidente da Câmara pelo despacho n.º 42/2007, de 5 de Abril, e de harmonia com o disposto na alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, encontram-se abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para provimento de:

1.1 — Montador(a) electricista, operário(a) principal (processo n.º 40.03/P/DRH/DRHO/07) — um lugar;

1.2 — Operador(a) de estações elevatórias de tratamento e depuradoras, operário(a) principal (processo n.º 41.03/P/DRH/DRHO/07) — cinco lugares.

2 — Validade dos concursos — os concursos são válidos para os lugares para os quais são abertos, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Condições de admissão aos concursos:

3.1 — Montador(a) electricista, operário(a) principal — a este concurso poderão candidatar-se os montadores electricistas, operários, com pelo menos seis anos na categoria classificados de *Bom*, podendo haver ainda lugar à redução do tempo de serviço exigido no caso de atribuição de menções de *Excelente* e *Muito bom*, de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, aplicável à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2006, de 20 de Junho;

3.2 — Operador(a) de estações elevatórias de tratamento e depuradoras, operário(a) principal — a este concurso poderão candidatar-se os operadores de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras com pelo menos seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, podendo haver ainda lugar à redução do tempo de serviço exigido no caso de atribuição de menções de *Excelente* e *Muito bom*, de harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, aplicável à administração local pelo n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 6/2006, de 20 de Junho.

4 — As candidaturas devem ser formalizadas em impresso próprio a fornecer pelo Departamento de Recursos Humanos e Organização, dirigido à vereadora com competência delegada na área de recursos humanos, entregue pessoalmente naquele Departamento, Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 39-A, 1.º, 2950-204 Palmela, ou enviado pelo correio com aviso de recepção.

5 — Do requerimento deve constar:

5.1 — Identificação do candidato (nome, estado civil, profissão, filiação, naturalidade, data de nascimento, morada, número e data de emissão do bilhete de identidade e número fiscal de contribuinte);

5.2 — Identificação do concurso a que corresponde, bem como do número, da data e da série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

5.3 — Os candidatos podem ainda especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

5.4 — Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos previstos nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *f*) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso de não apresentarem os documentos comprovativos daqueles requisitos.

O requerimento de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de certificado de habilitações literárias, bilhete de identidade, cartão de contribuinte e *curriculum vitae* detalhado, actualizado e assinado, donde conste designadamente as acções de formação, seminários, colóquios, estágios, devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena de os mesmos não serem considerados; e no caso de funcionários pertencentes a outros serviços, deverão juntar declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, identificação da actual categoria e respectiva antiguidade e classificação de serviço nos últimos três, cinco ou seis anos.

Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Palmela estão dispensados da apresentação do certificado de habi-